

**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL –  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo nº 0301648-60.2016.8.24.0058

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**

(“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial na Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, em que é Recuperanda a **TECNOTUBO ARTEFATOS METALICOS LTDA - EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de evento 302, a apresentar sua manifestação nos seguintes termos:

A r. decisão de E300 *(i)* rejeitou os embargos de declaração de E289; *(ii)* determinou que o administrador judicial substituído, Dr. Marcelo Pessin, preste as contas em autos apartados, bem como que deposite em 15 dias, a diferença do percentual de 0,5%, fixado para sua remuneração, ou seja, 1,5% dos créditos submetidos à recuperação, corrigidos pelo INPC desde o recebimento e acrescido de juros de mora de 1% a.m. a contar da decisão; e, ainda, *(iii)* fixou a remuneração desta Administradora Judicial em 1,5% dos créditos submetidos à presente recuperação determinando a forma de pagamento.

A r. decisão de E300, determinou, ao final, a intimação desta Administradora Judicial para que se manifestasse quanto à Assembleia Geral de Credores.

Primeiramente, esta Administradora Judicial informa que tomou ciência da r. decisão de E300.

Outrossim, esta Administradora Judicial opina pela designação da assembleia geral de credores, em primeira convocação, para o dia **15 de outubro de 2021, às 13h30m**, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 14 de outubro de 2021, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjtecnotubo@credibilita.adv.br](mailto:rjtecnotubo@credibilita.adv.br). Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

E para a realização da assembleia em segunda convocação, indica o dia **22 de outubro de 2021, às 13h30m**, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 21 de outubro de 2021, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail [rjtecnotubo@credibilita.adv.br](mailto:rjtecnotubo@credibilita.adv.br).

Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, uma hora antes do ato (12h30m), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Outrossim, repise-se que a assembleia geral de credores terá por objeto a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: *i)* a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial; *ii)* a constituição do comitê de credores, a escolha de membros e sua substituição.

Deve ser determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, entregue à Administradora Judicial, até às 13h30m do dia 14 de outubro de 2021, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 21 de outubro de 2021, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: *i)* de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRações JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba – PR, ou *ii)* por meio do e-mail a ser enviado para [rjtecnotubo@credibilita.adv.br](mailto:rjtecnotubo@credibilita.adv.br). Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.

O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado à Recuperanda, que com ele concordou. Requer, ainda, a juntada do manual anexo, com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação.

As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site da administradora judicial: [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br).

Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

Deferidos os pedidos acima relativos a data e condições para realização da assembleia, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no diário oficial eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei.

E, ainda, observada a nova redação dada pela Lei nº 14.112/2020 ao art. 36, *caput* da Lei 11.101/2005, deferidas as condições acima para a realização da assembleia, o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administrador Judicial, qual seja: [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br).

Requer, ainda, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial informa ciência da r. decisão de E300, bem como requer seja designada a assembleia virtual para os dias **15/10/2021, às 13h30**, em primeira convocação e **22/10/2021, às 13h30**,

em segunda convocação, com a publicação do edital no DJe e no site desta administradora judicial, e mantidas as demais regras acima explicitadas, decorrentes da Lei.

Requer, ainda, a juntada da minuta do edital anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2021.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515